



Corregedoria Geral

RECOMENDAÇÃO Nº 002/2015-CORGE/DPPB

João Pessoa, 31 de agosto de 2015

A CORREGEDORA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição legal esculpida no art. 29, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 104/2012,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, aperfeiçoar e padronizar a impositação dos dados registrados no Relatório Mensal de Atividades pelos Defensores Públicos;

CONSIDERANDO que é atribuição institucional da Defensoria Pública atuar nos estabelecimentos penais e de internação;

CONSIDERANDO a fixação do adicional de periculosidade aos defensores públicos designados para os estabelecimentos penais e de internação;

RESOLVE,

Recomendar aos Defensores Públicos que atuam nos presídios e cadeias públicas da Capital e do Interior, que passem a registrar nos relatórios mensais de atividades os procedimentos realizados, efetivamente e exclusivamente, nesses estabelecimentos, sob pena de não pagamento do auxílio periculosidade e, em caso de produtividade insuficiente, a exclusão da designação;

Publique-se.

Cumpra-se.

Rizalva Amorim de Oliveira Sousa
Corregedora-Geral